

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 225/2011 – CIB

Goiânia, 08 de dezembro de 2011.

Aprova o termo de adesão para o recebimento do incentivo financeiro do Ministério da Saúde com o intuito de fortalecer as ações da Vigilância Epidemiológica da Influenza.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 - O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 - O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 - Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria GM/MS nº. 399, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 2.693, de 17 de novembro de 2011, que definiu o mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Municípios, com o intuito de implantar, implementar e fortalecer a Vigilância Epidemiológica da Influenza.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 08 de dezembro de 2011, o termo de adesão dos municípios de Anápolis, Goiânia e Aparecida de Goiânia, para o recebimento de recurso financeiro, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

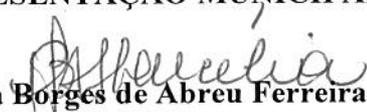
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS